



Dispõe sobre abertura de um crédito
suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 20.550.000, (Vinte
milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suple -
mentar os seguintes itens orçamentários.

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000

06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

13.75.428.2.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....Cr\$ 8.550.000

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS

03.07.021.2.010

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000

TOTAL.....Cr\$ 20.550.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo-
artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação -

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI nº 1 5 9 4

(23 DE NOVEMBRO DE 1.984.)

parcial do seguinte item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. ASSESSORIA DE GABINETE

03.07.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 9.560.699

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 355.116

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

15.82.494.2.011

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.3. Salários Família.....Cr\$ 550.000

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº DE ADM. E FINAN-
ÇAS

15.82.495.2.012

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.9. Outras Transf. a Pessoas.....Cr\$ 492.600

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

LEI Nº 1 5 9 4

(23 DE NOVEMBRO DE 1.984.)

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº DE ADM. E FINANÇAS

10.58.323.2.009

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.9.0. Diversos Investimentos

4.1.9.1. Sentenças Judiciárias.....Cr\$ 218.113

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.08.033.2.017

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transf. de Capital

4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1. Amortização Dívida Contratada.....Cr\$ 9.373.472

TOTAL...Cr\$20.550.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de novembro de 1984.

NELSON MORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.